

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| Capítulo 1 Objetivo do documento.....                | 2  |
| Capítulo 2 Responsabilidades .....                   | 3  |
| Capítulo 3 Glossário / Definições.....               | 7  |
| Capítulo 4 Regras.....                               | 7  |
| Capítulo 5 Medidas Disciplinares / Penalidades ..... | 22 |
| Capítulo 6 Histórico de Revisões .....               | 22 |

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## Capítulo 1 Objetivo do documento

A Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos, estabelece os princípios e diretrizes de Governança Cooperativa adotadas pelas Cooperativas Central e Filiadas do Sistema Ailos. Contempla, ainda, a aplicação de critérios de segregação de funções na administração, práticas de remuneração dos membros dos órgãos estatutários, conduta ética e educação cooperativista.

### Princípios

**Integridade** - Praticamos o contínuo aprimoramento da cultura ética no Sistema Ailos, evitando conflitos de interesses, visando manter a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade, bem como o cuidado com as partes interessadas, com a comunidade em geral e com o meio ambiente.

**Equidade** - Asseguramos tratamento justo a todos os Cooperados e aos demais grupos de relacionamento das Cooperativas, repelindo atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto.

**Responsabilização** - Prestamos contas de nossa atuação, como administradores, assumindo integralmente as consequências de nossos atos e omissões praticados no exercício de nossos mandatos.

**Sustentabilidade** - Zelamos pela sustentabilidade das Cooperativas do Sistema Ailos, visando a sua longevidade e incorporando considerações de ordem social, econômica e ambiental na definição dos negócios e operações.

**Transparência** - Disponibilizamos para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos, contemplando não somente o desempenho econômico-financeiro, mas também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e conduzem à criação de valor.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## Diretrizes

- a) **Representatividade e Participação** - Dispor de mecanismos internos de participação nas ações com os Cooperados, oferecendo um modelo adequado de participação, com alta representatividade, a fim de fortalecer os ideais cooperativistas;
- b) **Direção Estratégica** - Separar e esclarecer as atribuições e responsabilidades dos administradores com funções estratégicas (Conselho de Administração), cabendo a este órgão definir os objetivos, escolher os executivos que irão implementá-los e acompanhar a sua efetivação, representando os interesses dos Cooperados;
- c) **Gestão Executiva** - Separar e esclarecer as atribuições e responsabilidades dos administradores com funções executivas (Diretoria Executiva), responsáveis pela execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, pela gestão operacional e pela prestação de contas de sua atuação, para aquele órgão e às instâncias de auditoria, sempre que solicitado;
- d) **Fiscalização e Controle** - Assegurar a existência e eficácia de canais institucionais, além do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, evidenciando sua importância e os mecanismos utilizados por cada um deles, para que os Cooperados exerçam efetivamente seus direitos e deveres de fiscalizar e controlar os negócios da Cooperativa.

## Capítulo 2 Responsabilidades

As responsabilidades padrões da estrutura de governança das Cooperativas Central e Filiadas, relativas à elaboração e/ou revisão de Políticas, encontram-se previstas na Política da Arquitetura dos Documentos do Sistema Ailos.

### Cooperativa Central:

#### Assembleia Geral:

- a) Aprovar a Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos.

#### Conselho de Administração:

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

- a) Zelar pela preservação dos valores e princípios cooperativistas, a fim de garantir a perenidade dos negócios do Sistema Ailos;
- b) Fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos do Sistema Ailos, direcionando as Cooperativas Filiadas por meio de um Planejamento Estratégico único;
- c) Acompanhar sistematicamente os resultados alcançados pelas Cooperativas Filiadas e Central e prestar contas às Cooperativas;
- d) Orientar e acompanhar as ações realizadas pelas Cooperativas Filiadas para cumprir os compromissos assumidos observadas às diretrizes desta Política;
- e) Garantir a segregação de papéis entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva nas práticas da Cooperativa.

#### **Conselho Fiscal:**

- a) Exercer o controle da legitimidade das contas e da gestão dos administradores, verificando se as deliberações do Conselho de Administração e os atos de gestão da Cooperativa Central estão em consonância com a legislação e regulamentação vigente, tanto externas quanto internas, com o Estatuto Social, Regimento Interno do Sistema Ailos, bem como, em observância e cumprimento às deliberações da Assembleia Geral.

#### **Diretoria Executiva:**

- a) Executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, em consonância com as estratégias do Sistema Ailos;
- b) Responder pela gestão executiva, assegurando a obtenção e o acompanhando os resultados econômico-financeiros e sociais;
- c) Zelar pelo cumprimento do Estatuto Social, Regimento Interno, legislação e regulamentação vigente, tanto externas quanto internas e do Sistema Ailos, bem como as deliberações do Conselho de Administração;

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

- d) Estabelecer e zelar para que padrões de conduta ética façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os colaboradores;
- e) Supervisionar o funcionamento das Cooperativas Filiadas, com vistas ao cumprimento da legislação e regulamentação vigente, tanto externas quanto internas do Sistema Ailos;
- f) Adotar medidas de monitoramento, supervisão, orientação administrativa e operacional e/ou de planos de recuperação e medidas saneadoras destinadas a prevenir e corrigir situações anormais que possam configurar infrações a legislação e regulamentação.

#### **Comitê de Auditoria:**

- a) Exercer a supervisão das demonstrações financeiras, a avaliação dos serviços das auditorias interna, externa e cooperativa, além das atividades da inspeção direta.

#### **Cooperativas Filiadas:**

#### **Assembleia Geral:**

- a) Aprovar a Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos.

#### **Conselho de Administração:**

- a) Zelar pela preservação dos valores e princípios cooperativistas, a fim de garantir a perenidade dos negócios da Cooperativa Filiada;
- b) Fixar a orientação estratégica e os objetivos no âmbito de sua Cooperativa, em consonância com o Planejamento Estratégico do Sistema Ailos;
- c) Acompanhar sistematicamente os resultados alcançados no âmbito de sua Cooperativa e prestar contas aos Cooperados;
- d) Aprovar e acompanhar as ações realizadas no âmbito de sua Cooperativa para cumprir os compromissos assumidos observadas às diretrizes desta Política;

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

- e) Garantir a segregação de papéis entre o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva nas práticas da Cooperativa.

#### **Conselho Fiscal:**

- a) Exercer o controle da legitimidade das contas e da gestão dos administradores, verificando se as deliberações do Conselho de Administração e os atos de gestão da Cooperativa Filiada estão em consonância com a lei, com o Estatuto Social, Regimento Interno e com as normas internas do Sistema Ailos, e ainda, se dão cumprimento às deliberações da Assembleia Geral;
- b) Avaliar se o modelo de negócios da Cooperativa Filiada está em conformidade com o objetivo social e os fins próprios da Cooperativa.

#### **Diretoria Executiva:**

- a) Executar as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração no âmbito de sua Cooperativa, em consonância com as estratégias do Sistema Ailos;
- b) Responder pela gestão executiva, no âmbito de sua Cooperativa assegurando a obtenção dos resultados econômico-financeiros e sociais;
- c) Zelar pelo cumprimento, no âmbito de sua Cooperativa, do Estatuto Social, Regimento Interno, a legislação e regulamentação vigente, tanto externas quanto internas do Sistema Ailos, bem como as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- d) Estabelecer e zelar para que os padrões de conduta ética façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os colaboradores.

#### **Comitê de Auditoria (quando constituído):**

- a) Exercer a supervisão das demonstrações financeiras, a avaliação dos serviços das auditorias interna, externa e cooperativa, além das atividades da inspeção direta.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## Capítulo 3 Glossário / Definições

**Governança Cooperativa:** Sistema pelo qual as Cooperativas são dirigidas, monitoradas e incentivadas, permitindo aos Cooperados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, envolvendo os relacionamentos entre Cooperados, Comitê Cooperativo, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Órgãos de Fiscalização e Controle e demais partes interessadas.

## Capítulo 4 Regras

### Seção 1 Fundamentação Legal

- a) Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas, e dá outras providências.

- b) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.

- c) Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito.

- d) Resolução CMN nº 4.878, de 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a política de sucessão de administradores das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

- e) Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021.

Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

- f) Resolução CMN nº 4.859 de 23 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a remessa de informações relativas aos integrantes do grupo de controle e aos administradores das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a disponibilização de canal para comunicação de indícios de ilicitude relacionados às atividades da instituição.

- g) Circular nº 3.400, de 01 de agosto de 2008.

Estabelece procedimentos para as cooperativas centrais de crédito, relativamente ao cumprimento das atribuições especiais previstas no Capítulo IV da Resolução nº 3.442, de 2007, e dá outras providências.

- h) Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

- i) Instrução Normativa nº 112 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

Dispõe sobre as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, e Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, no que tange ao Registro Público de Empresas Mercantis, bem com altera a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

## Seção 2 Da Vinculação à Cooperativa Central

As Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos estão vinculadas à Cooperativa Central de Crédito - Ailos e devem se submeter aos padrões, mecanismos de regulação, supervisão e estruturas de controle do Sistema Ailos. Cabe à Cooperativa Central liderar a conciliação das estratégias individuais de suas Cooperativas Filiadas, assegurando o cumprimento dos princípios da Governança Cooperativa.



|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## Seção 3 Das Boas Práticas de Governança Cooperativa

- a) Assegurar que os Princípios e Valores do Cooperativismo sejam respeitados em todas as decisões da Cooperativa;
- b) Promover a solidez e a eficiência econômica, bem como, da responsabilidade social, ambiental e climática do Sistema Ailos;
- c) Assegurar transparência no processo de gestão, equidade no tratamento dos Cooperados, adequação na prestação de contas e responsabilidade sobre os resultados;
- d) Resguardar a obtenção dos resultados da Cooperativa, através da fiscalização e avaliação do desempenho da gestão;
- e) Assegurar que o comportamento e as decisões dos executivos estejam alinhados com os interesses dos Cooperados;
- f) Evitar situações de abuso de poder, conflitos de interesse e erros estratégicos decorrentes da centralização na tomada de decisão;
- g) Resguardar a credibilidade aos Cooperados com relação às informações fornecidas pela Cooperativa;
- h) Ampliar a cultura de sustentabilidade, buscando a perenidade dos negócios, o respeito aos recursos naturais e os interesses sociais da comunidade, aferindo a conexão com o desempenho econômico;
- i) Assegurar que aspectos de natureza social, ambiental, climática e de governança (ASG), sejam monitorados e seu desempenho comunicado as partes interessadas, observadas as diretrizes previstas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sistema Ailos.

## Seção 4 Da Aplicação da Diretriz de Representatividade e Participação nas Cooperativas do Sistema Ailos

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## **Assembleia Geral:**

As Cooperativas devem se empenhar em garantir a maior participação possível dos Cooperados na Assembleia Geral, buscando a efetividade dos princípios de transparência e de prestação de contas responsável.

A condução da Assembleia deve estimular a participação dos Cooperados nas discussões, criando um ambiente de valorização, motivação e comprometimento, contribuindo para o exercício consciente do voto e para tomada de decisão efetiva.

As informações para a adequada condução da Assembleia Geral, bem como do processo eleitoral, devem ser observadas as regras previstas no Estatuto Social, Regimento Interno das Cooperativas Central e Filiadas padrão do Sistema Ailos e Regulamento de Formalização para Inscrição das Chapas ao Conselho de Administração da Cooperativa Central e Filiadas.

## **Assembleias de Grupo de Cooperados:**

Visando maior participação do quadro social nas tomadas de decisão, devido as peculiaridades do quadro social, as Cooperativas Filiadas podem, ao seu critério optar pelo modelo de Representação por Delegados, desde que observadas as regras previstas da Lei nº 5.764/1971, Lei Complementar nº 130/2009 e Estatuto Social. Desta forma, poderão realizar Assembleias de Grupo de Cooperados, com o objetivo de discutir e votar previamente todos os assuntos referentes à Assembleia Geral.

Para a implantação do Modelo de Representação por Delegados, a Cooperativa deve organizar seus Cooperados em Grupos, sendo eleitos, para cada Grupo, 1 (um) Delegado Efetivo e 1 (um) Delegado Suplente, durante a Assembleia de Grupo de Cooperados. Os Delegados, devem representar os Cooperados na Assembleia Geral, observadas as regras previstas no Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa, Regulamento Interno da Cooperativa e Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados. O voto do Delegado é vinculado às decisões do Grupo por ele representado, devidamente registradas em ata da Assembleia de Grupo de Cooperados.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## Boletim de Voto:

Visando ampliar a participação dos Cooperados nas tomadas de decisão, as Cooperativas Filiadas podem, ao seu critério optar pela utilização do Boletim de Voto em seu processo assemblear, desde que observadas as regras previstas na Lei Federal nº 5.764/1971 e Instrução Normativa do DREI nº 81 e 112. Desta forma, os Cooperados poderão antecipadamente discutir e votar em todos os assuntos da ordem do dia da Assembleia Geral, até a realização desta.

Optando pela aplicação do Boletim de Voto, a Cooperativa Filiada deve abrir a votação aos Cooperados, através da plataforma de assembleias, respeitando a data da publicação do edital até a data limite da realização da Assembleia Geral.

## Pré-Assembleias:

Visando facilitar a participação dos Cooperados em razão de aspectos geográficos, bem como objetivando atingir um maior índice de representatividade, as Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos que possuam mais de um Posto de Atendimento, ou cuja estrutura exija em razão de características do quadro social, podem realizar Pré-Assembleias nas regiões onde atuam.

**Nota:** As Pré-Assembleias não têm caráter deliberativo e sua pauta deve contemplar todos os assuntos a serem apresentados na Assembleia Geral, permitindo aos Cooperados esclarecer dúvidas e apresentar críticas e sugestões.

## Comitês Cooperativos:

Os Comitês Cooperativos são órgãos consultivos constituídos nas Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos, que podem ser por Posto de Atendimento, por Regional, por Grupo de Cooperados, ficando a critério da Cooperativa Filiada o modelo de instituição do mesmo, sendo que tem por finalidade ampliar a participação dos Cooperados nas atividades das Cooperativas, aprimorar o processo de comunicação entre Cooperativa, Cooperados, bem como a comunidade e a formar futuras lideranças cooperativistas.

A constituição dos Comitês Cooperativos é de livre escolha das Cooperativas Filiadas ao Sistema Ailos por decisão do Conselho de Administração, levando em consideração suas estratégias.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

**Nota:** Critérios relativos à estrutura, composição, procedimentos, recursos, periodicidade dos eventos, dentre outras especificidades relativas aos Comitês Cooperativos devem ser observadas as regras previstas no Regimento do Comitê Cooperativo do Sistema Ailos.

### **Programas de Formação de Lideranças:**

As Cooperativas Central e Filiadas do Sistema Ailos devem estimular, continuamente, a identificar lideranças no seu quadro social, objetivando buscar a renovação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e prover a sua sustentabilidade e continuidade de longo prazo.

Os integrantes do Comitê Cooperativo participam de Trilha de Desenvolvimento, com o objetivo de adquirirem conhecimentos sobre: Cooperativismo de Crédito, Governança Cooperativa, Programas de Educação Cooperativista, Produtos e Serviços Financeiros, Liderança e Comunicação, entre outros.

Os membros da Diretoria Executiva, Superintendência e Gerência do Sistema Ailos devem participar do Programa de Desenvolvimento de Executivos, que tem como proposta aprimorar o processo de Governança Cooperativa no Sistema Ailos, oportunizando o desenvolvimento e a profissionalização da gestão.

Os Conselheiros de Administração e Fiscal devem participar da Trilha de Formação e Atualização de Dirigentes. A Trilha visa a capacitação e o aperfeiçoamento em conteúdos como Cooperativismo de Crédito, Atribuições e Responsabilidades dos Conselhos de Administração e Fiscais, Contabilidade, Demonstrativos de Gestão e Controle, Desenvolvimento Social e Educação Cooperativista, entre outros.

**Nota:** A Trilha também se aplica a Cooperados que atendam às condições básicas para exercícios de cargos eletivos previstos no Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, e que tenham interesse em assumir, futuramente, cargos junto aos conselhos.

### **Educação Cooperativista para Cooperados:**

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

O Programa de Integração e Desenvolvimento de Cooperados e Comunidade visa a integração e o desenvolvimento dos Cooperados e das comunidades nas regiões onde as Cooperativas Filiadas atuam.

Os eventos oferecidos pelo programa envolvem temas focados nas áreas de cooperativismo, educação financeira, competências profissionais, empreendedorismo, cultura e bem-estar, cidadania e sustentabilidade.

Para a realização do programa, sempre que possível, as Cooperativas utilizam os recursos do FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

Os principais objetivos do programa são:

- a) Promover a integração do Quadro Social das Cooperativas;
- b) Aproximar os Cooperados das Cooperativas, ampliando sua responsabilidade perante a participação na Cooperativa;
- c) Ampliar o nível de educação dos Cooperados, em diversos campos de conhecimento; identificar e preparar novas lideranças junto ao Quadro Social;
- d) Difundir a doutrina cooperativista junto à comunidade;
- e) Levar informação de educação financeira para Cooperados e comunidade, objetivando a inclusão e a cidadania financeira;
- f) Preparar os Cooperados para o cumprimento de sua responsabilidade de fiscalizar e controlar os negócios da Cooperativa;
- g) Conscientizar os Cooperados da importância da sua participação econômica na sua Cooperativa.

### **Educação Cooperativista para Colaboradores:**

Os Colaboradores das Cooperativas do Sistema Ailos devem participar dos programas de capacitação em educação cooperativista.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

Além de cursos oferecidos pela Cooperativa Central, as Cooperativas do Sistema adotam mecanismos de capacitação e atualização contínuas de seus Colaboradores, visando não somente a capacitação técnica, mas a manutenção dos Valores e Princípios Cooperativistas.

Como forma de estimular a participação, o comprometimento e o desenvolvimento de uma visão mais abrangente dos negócios relacionados ao Cooperativismo de Crédito nos Colaboradores do Sistema Ailos, as Cooperativas devem adotar o processo participativo na elaboração do Planejamento Estratégico e dos planos de ações, metas e orçamentos.

### **Comunicação com o Quadro Social:**

A comunicação com o Quadro Social tem por objetivo fortalecer o relacionamento do Cooperado com a Cooperativa, fortalecendo o sentimento de pertencimento.

São meios de Comunicação na Cooperativa Central:

- a) Assembleia Geral, órgão supremo da Cooperativa Central, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e econômico;
- b) Reuniões distintas para repasse de informações e alinhamento de ações estratégicas, realizadas por representantes dos Conselhos de Administração e Diretorias de todas as Cooperativas do Sistema Ailos;
- c) Componente organizacional único de Ouvidoria e Canal de Ética, para atendimento às demandas de todas as Cooperativas do Sistema Ailos;
- d) Programas educativos e de capacitação para os Cooperados, comunidades, Colaboradores e Dirigentes das Cooperativas do Sistema Ailos;
- e) Informativos para comunicação com as Cooperativas Filiadas;
- f) Site e mídias sociais.

São meios de Comunicação nas Cooperativas Filiadas:

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

- a) Assembleia Geral, órgão supremo da Cooperativa Filiada, com poderes para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e econômico;
- b) Pré-Assembleias com caráter informativo e consultivo (a critério da Cooperativa);
- c) Assembleias de Grupo de Cooperados (a critério da Cooperativa);
- d) Modelo único de prestação de contas para todas as Cooperativas Filiadas (Relatórios Anuais, modelo de condução de Assembleias e demais materiais de comunicação de processos assembleares);
- e) Componente organizacional único de Ouvidoria e Canal de Ética, centralizado na Cooperativa Central, para atendimento às demandas dos Cooperados;
- f) Reuniões de Comitês Cooperativos, quando constituídos, realizadas conforme periodicidade definida pela Cooperativa;
- g) Eventos educativos oferecidos para os Cooperados e comunidades;
- h) Informativos para a comunicação com os Cooperados;
- i) Sites e mídias sociais;
- j) Pesquisa de Satisfação dos Cooperados;
- k) Outros materiais de divulgação impressos e eletrônicos.

## Seção 5 Da Aplicação da Diretriz de Direção Estratégica nas Cooperativas do Sistema Ailos

### Conselho de Administração:

O principal papel do Conselho de Administração é traduzir as expectativas dos Cooperados em orientações e estratégias, que serão desenvolvidas pelos executivos, além de acompanhar essa execução.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

Os representantes do Conselho de Administração das Cooperativas Central e Filiadas do Sistema Ailos norteiam sua atuação fundamentadas no Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa e Regimento Interno dos Órgãos de Governança, conforme composição apresentada abaixo:

### **Cooperativa Central:**

Respeitando os interesses dos Cooperados e a singularidade de cada Cooperativa, é composto, de forma democrática, por um representante de cada Cooperativa Filiada, compartilhando o poder de decisão e possibilitando às Cooperativas ajustar seus interesses e alinhar as diferentes expectativas.

### **Cooperativas Filiadas:**

Representam diferentes grupos de interesses (setoriais, profissionais, tomadores, aplicadores) e regiões de atuação, levando em consideração habilidades e conhecimentos específicos que contribuem para a boa condução das ações estratégicas da Cooperativa.

Os dirigentes eleitos devem prestar contas de sua atuação a quem os elegeram e responder integralmente por todos os atos praticados no exercício de seus mandatos.

O posicionamento ético adotado nas ações dos administradores com funções estratégicas ou executivas das Cooperativas do Sistema Ailos é pautado nos Valores e Princípios Cooperativistas.

### **Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:**

Os Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração são órgãos colegiados cuja estruturação garante o tratamento formal e sistematizado dos assuntos de relevância estratégica para as Cooperativas do Sistema Ailos, podendo ser criados, por decisão do Conselho de Administração, nas Cooperativas Central e Filiadas, sendo que a composição, critérios, objetivos e demais informações que se façam necessárias estarão elencadas em regulamento próprio.

O objetivo dos Comitês é subsidiar o Conselho de Administração na tomada de decisões frente a questões estratégicas e a Diretoria Executiva em assuntos de caráter executivo, aprimorando a



|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

qualidade do processo decisório e contribuindo para o que os referidos órgãos exerçam suas funções com maior eficiência e agilidade.

## Seção 6 Da Aplicação da Diretriz de Gestão Executiva nas Cooperativas do Sistema Ailos

A Diretoria Executiva tem como principais atribuições acompanhar o estado econômico-financeiro e social da instituição, bem como conduzir as atividades ligadas aos negócios, através da avaliação contínua do desempenho dos produtos e serviços oferecidos ao quadro social e da efetividade da atuação da equipe de colaboradores, devendo prestar contas da sua atuação a todos os envolvidos, sempre que solicitado.

Os representantes da Diretoria Executiva das Cooperativas Central e Filiadas do Sistema Ailos, norteiam sua atuação fundamentadas no Estatuto Social, Regimento Interno da Cooperativa e Regimento Interno dos Órgãos de Governança, conforme composição apresentada abaixo:

O referido órgão é presidido pelo Diretor Executivo, o qual é responsável por coordenar as atribuições dos demais Diretores e responder pelo desempenho da Cooperativa e pela prestação de contas perante os Conselhos de Administração e Fiscal.

O Sistema Ailos preza pela profissionalização da gestão. Visando aprimorar a competência técnica e gerencial de seus executivos, investe em programas de formação e atualização profissional e desenvolve colaboradores com potencial para ocupar futuros cargos executivos. Além disso, ao contratar profissionais de mercado, busca garantir a qualificação técnica e a obtenção de resultados sustentáveis, em consonância com modelo do Cooperativismo de Crédito.

A Diretoria Executiva nas Cooperativas Filiadas, assim como na Cooperativa Central é subordinada ao Conselho de Administração.

## Seção 7 Da Aplicação da Diretriz de Fiscalização e Controle nas Cooperativas do Sistema Ailos

A Cooperativa Central tem como responsabilidades o monitoramento e a supervisão dos atos praticados pelas Cooperativas Filiadas, possibilitando identificar e corrigir situações que possam

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

configurar infrações às normas legais ou regulamentares ou acarretar riscos para a solidez das Cooperativas e do Sistema.

As Cooperativas Filiadas adotam mecanismos de controles, conforme padrões mínimos determinados pela Cooperativa Central, de acordo com as boas práticas e legislação vigente. Em sua estrutura há segregação de funções entre as áreas responsáveis pelas atividades relacionadas a operações/negócios, administrativa e supervisão e controle.

Os Cooperados exercem papel fiscalizador nas ações e decisões da Cooperativa, por meio da participação nas prestações de contas dos eventos assembleares, na eleição, na assembleia geral, do Conselho Fiscal, responsável por acompanhar e fiscalizar continuamente as ações da administração e as contas da Cooperativa.

Para efetuar a supervisão nas Cooperativas do Sistema Ailos, são utilizadas as seguintes estruturas e instrumentos:

#### a) **Auditoria Interna**

Na Cooperativa Central a Auditoria Interna é realizada, anualmente, de forma híbrida, sendo alguns processos auditados pela área de Supervisão e Auditoria da Cooperativa Central.

Nas Cooperativas Filiadas enquadradas no segmento 3 – S3, a Auditoria Interna é realizada, anualmente, pela área de Supervisão e Auditoria da Cooperativa Central.

#### b) **Auditoria Cooperativa**

Nas Cooperativas Central e Filiadas são realizadas Auditorias Cooperativas, anualmente, por empresa de auditoria independente credenciada pelo Banco Central do Brasil e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo contratada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.

#### c) **Auditoria Externa das Demonstrações Financeiras**

Na Cooperativa Central e para as Demonstrações Financeiras Combinadas do Sistema Ailos é realizada Auditoria Externa, semestralmente, e nas Cooperativas Filiadas são realizadas

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

anualmente, por empresa de prestação de serviços de auditoria independente em instituições financeiras, devendo ser auditada por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sendo contratada pelo Conselho de Administração da Cooperativa Central.

#### d) **Inspeções Diretas**

Para o cumprimento das atribuições de supervisão, a Cooperativa Central realiza inspeções diretas periódicas nas Cooperativas Filiadas a fim de supervisionar o seu funcionamento, verificando o cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e das normas próprias do sistema cooperativo.

#### e) **Comitê de Auditoria**

O Comitê de Auditoria tem por missão avaliar a conformidade dos relatórios econômico-financeiros da administração, do sistema de controles internos, e do *compliance*, garantido a efetividade da administração.

#### f) **Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal tem como missão exercer o controle da legitimidade das contas e da gestão dos administradores, verificando se as deliberações do Conselho de Administração e os atos de gestão estão em consonância com a legislação e regulamentação vigente, tanto externas quanto internas, com o Estatuto Social, Regimento Interno e com as normas internas do Sistema Ailos, bem como, em observância às deliberações da Assembleia Geral. Considera também o mérito dos negócios, de modo a verificar se estão em conformidade com o objetivo social e os fins próprios da Cooperativa.

Os representantes do Conselho Fiscal das Cooperativas do Sistema Ailos norteiam sua atuação por meio de Regimento Interno dos Órgãos de Governança das Cooperativas Filiadas.

Assim como no Conselho de Administração, a composição do Conselho Fiscal nas Cooperativas Filiadas deve representar diferentes grupos de interesses e regiões de atuação.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## g) **Diretoria de Riscos e Controladoria**

Instituída na Cooperativa Central, responsável pelas áreas de: *Compliance*, Supervisão, Riscos e Controles, Controladoria, Segurança Corporativa e Jurídico, Societário e Secretaria de Governança.

## h) **Prestação de Contas**

A Cooperativa Central e as Cooperativas Filiadas devem elaborar relatórios anuais de prestação de contas, contemplando o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da auditoria independente sobre as Demonstrações Financeiras, além do resumo do relatório do Comitê de Auditoria (exceto para as Cooperativas enquadradas no Segmento 5 – S5). Os relatórios são disponibilizados no site de cada Cooperativa com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência de suas Assembleias Gerais Ordinárias, como também, disponibilizados no site da Cooperativa Central. Também são elaborados e publicados nos sites, as Demonstrações Financeiras e demais relatórios de prestação de contas do 1º (primeiro) semestre de cada exercício, conforme diretrizes previstas na Norma de Contabilidade do Sistema Ailos.

As Cooperativas Filiadas realizam ainda prestações de contas no decorrer do ano, informando seus Cooperados sobre a atuação da Cooperativa, através de informativos disponíveis nos Postos de Atendimento e nos canais digitais da Cooperativa.

Para fortalecer cada vez mais a participação dos Cooperados na Cooperativa são realizadas Pré-Assembleias e/ou Assembleias de Grupo de Cooperados para as Cooperativas optantes pelo modelo de representação por delegados.

## i) **Arquitetura Documental**

Para a elaboração e manutenção dos documentos societários, normativos e de processos do Sistema Ailos devem ser observadas as regras previstas na Política da Arquitetura de Documentos do Sistema Ailos que estabelece princípios e diretrizes para a classificação e alçadas de aprovação e/ou descontinuidade dos documentos societários, normativos e de processos.

|   |   |                                 |
|---|---|---------------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:</b><br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                                 |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                                 |

## j) **Código de Conduta Ética do Sistema Ailos**

O Código de Conduta Ética do Sistema Ailos define os valores e princípios éticos das Cooperativas do Sistema traduzidos em referenciais de comportamento e conduta, que servem de guia para ações ou atitudes tidas como aceitas ou recomendadas nas Cooperativas do Sistema Ailos.

Revela a conduta recomendada para Colaboradores e Dirigentes frente ao ambiente interno, à comunicação e privacidade de informações, à prevenção e tratamento de fraudes, lavagem de dinheiro e corrupção e ao relacionamento com Cooperados, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, concorrentes, comunidades, órgãos governamentais e órgão regulador.

## k) **Canal de Ética**

O Canal de Ética do Sistema Ailos é uma importante fonte de informação para a identificação de situações com indícios de ilicitude, relacionadas às atividades das Cooperativas Central e Filiadas, bem como indícios de desvios éticos em relação ao Código de Conduta Ética do Sistema Ailos.

O Canal de Ética pode ser utilizado por Dirigentes, Colaboradores, Cooperados, Fornecedores, Parceiros e demais usuários, para comunicação de posturas em desacordo com o Código de Conduta Ética do Sistema Ailos.

## **Seção 8 Dos Honorários, Gratificações e Cédulas de Presença para Cargos Estatutários**

O Sistema Ailos estabelece princípios e diretrizes para sistematizar a fixação e a aplicação de honorários, gratificações e cédulas de presença para os ocupantes de Cargos Estatutários, visando a compatibilidade destes valores com o mercado de Cooperativas de Crédito e outras instituições financeiras de porte similar e a manutenção do equilíbrio interno entre as Cooperativas do Sistema Ailos.

Para reforçar a segregação e evitar conflitos de interesse, a Cooperativa Central assessora os Conselhos de Administração das Cooperativas Filiadas na elaboração da proposta destes valores.

|   |   |                           |
|---|---|---------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | <b>Versão Nro:<br/>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                           |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                           |

É também papel da Cooperativa Central submeter as propostas de honorários, gratificação e cédula de presença à Assembleia Geral das Cooperativas Filiadas, apontando, inclusive, eventuais divergências entre os valores propostos pelo Conselho de Administração e os recomendados pela Cooperativa Central.

Em cumprimento ao princípio da transparência, o montante dos valores referentes a honorários e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e Fiscal e dos honorários e gratificações dos ocupantes da Diretoria Executiva são divulgados, separadamente, na prestação de contas das Cooperativas.

As regras relativas a fixação e a aplicação dos valores referentes a honorários, gratificações e cédulas de presença para Cargos Estatutários, estão contempladas na Política de Remuneração de Cargos Estatutários do Sistema Ailos, e submetem-se às diretrizes definidas nesta Política.

## Capítulo 5 Medidas Disciplinares / Penalidades

As medidas disciplinares / penalidades padrões relativas à elaboração e/ou revisão de Políticas, encontram-se previstas na Política da Arquitetura de Documentos do Sistema Ailos.

## Capítulo 6 Histórico de Revisões

| Versões | Data       | Alterações  |
|---------|------------|---|
| 01      | 12/2010    | Elaboração do documento.  |
| 02      | 25/01/2013 | Adaptação à Resolução nº 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional.   |
| 03      | 01/2016    | Reforma ampla e geral do documento.   |
| 04      | 11/09/2019 | Separação entre as responsabilidades de cada órgão na Cooperativa Central e Filiadas.<br>Exclusão da sigla PROGRID citando apenas o nome do programa.<br>Inclusão do Canal e Comitê de Ética.<br>Inclusão dos Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.<br>Revisão ampla e geral dos Comitês citados. |

|   |   |                          |
|---|---|--------------------------|
| <b>Público-Alvo:</b> Dirigentes e colaboradores das Cooperativas Central e Filiadas |   | Versão Nro:<br><b>06</b> |
| <b>Aprovado por:</b> Conselho de Administração                                      | <b>Data aprovação reunião:</b> 28/09/2023 |                          |
| <b>Área responsável pelo documento:</b> Governança Cooperativa                      |   |                          |

|    |            |   |
|----|------------|---|
|    |            | <p>Reorganização de alguns textos para adequação ao novo modelo de Políticas.</p> <p>Inclusão do novo modelo de representação social.</p> <p>Revisão ampla das diretrizes da Política.</p>  |
| 05 | 10/06/2022 | <p>Capítulo 2 – Responsabilidades; Capítulo 4 Regras – Seção 1 Fundamentação Legal / Seção 3 Das Boas Práticas de Governança Cooperativa / Seção 4 Da Aplicação da Diretriz de Representatividade e Participação nas Cooperativas do Sistema Ailos – Inclusão do Boletim de Voto e Forma de Constituição do Comitê Cooperativo / Seção 5 Da Aplicação da Diretriz de Direção Estratégica nas Cooperativas do Sistema Ailos – Junção do Comitê de Gestão de Pessoas e Governança Cooperativa e exclusão do Comitê Estratégico.</p> |
| 06 | 28/09/2023 | <p>Adequação regulatória para atendimento de segmentação da Central Ailos de S4 para S3.</p>  |